



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI N° 42/2025

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

Art. 1º- Fica o Município de São Francisco/MG autorizado a proceder pagamento a Empresa FRIGO GUEDES COMÉRCIOS DE CARNES LTDA, CNPJ: 41. 175. 181/0001-75 referente a pagamento de fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente aos exercícios de 2023 e 2024 no valor de R\$ 31.529,79 (trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º- As despesas correrão pela dotação orçamentária nº 040112.122.6001.6602.339092, ficha 4473.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 01 de julho de 2025.

DANIEL FONSECA ROCHA
Presidente da Câmara